



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará/IDEFLOR-Bio, segundo o disposto na Lei nº 5.887 de 9 de maio de 1995, que trata da Política Estadual do Meio Ambiente e na Lei nº 10.306, de 22 de Dezembro de 2023, que Institui a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza; dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), no qual: altera a Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012; e revoga os arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 5.887, 9 de maio de 1995, segue no:

Art. 42 “Compete ao órgão gestor elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação de unidade de conservação da natureza, e

Art. 44. “Os estudos que antecedem o processo de criação de uma unidade de conservação devem ser publicizados no sítio eletrônico oficial do órgão e, no caso de existência de populações tradicionais e residentes, estas devem ser ouvidas previamente e incluídas, primando pela informação, sensibilização e conscientização” e no

Art. 45. “A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem por objetivo fornecer informações prévias, de maneira clara e em linguagem acessível, aos povos e comunidades tradicionais, populações residentes e usuárias e a outras partes interessadas com a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade de conservação e a categoria recomendada, onde no:

§3º A consulta pública será precedida de estudos técnicos, reuniões e outras ações que visem ao conhecimento, à sensibilização, à mobilização e à convocação das populações diretamente envolvidas, dos poderes públicos e da sociedade civil organizada acerca da unidade de conservação proposta e no §

4º O fornecimento de informações à população será feito no prazo de 30 (trinta) dias úteis antes da realização da consulta pública e deverá utilizar canais de comunicação adequados para atingir as populações diretamente envolvidas.”

CONVOCA as Entidades Públicas interessadas, as Organizações Não Governamentais e a Sociedade Civil do município de Portel, a comparecerem no endereço descrito abaixo, com fins de participação na **Consulta Pública**, visando a criação de 3 Unidades de Conservação da Natureza no município de Portel.

Data: 21 de Agosto de 2025

Hora: 8h00 às 13h00

Local: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PORTEL

Endereço: Rua Augusto Montenegro s/n. Bairro: Mangueirão

CEP: 68480-000

Os estudos técnicos que compõem a peça para criação da unidade de conservação da natureza encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site www.ideflorbio.pa.gov.br e gabinetevice@portel.pa.gov.br/ semaportel@hotmail.com.

Belém, 21 de Julho de 2025.

NILSON PINTO

Presidente

IDEFLOR-Bio